



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41**

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09 de novembro de 2018.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

UASG: 154054

Local: COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br

Licitação com itens de participação exclusiva para ME'S / EPP'S / COOPERATIVAS DO ART. 34, LEI N. 11.488/2007; EXCETO OS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, E OS ITENS 81, 82, 83, 84 E 85 QUE SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para **Aquisição de mobiliário, incluindo os serviços de instalação e montagem**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1.2. A licitação será dividida em itens e em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. UASG 160141 COMISSÃO DE OBRAS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.1. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.

3.2.2. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 5.2.1. **Os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e os itens 81, 82, 83, 84 e 85 terão ampla participação, sendo que para os demais itens e lotes a participação é exclusiva a microempresas e empresa de pequeno porte.**
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 6.6.3. Marca;
- 6.6.4. Fabricante;
- 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (**não será aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto**), forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. As propostas deverão contemplar todos as normativas e especificações técnicas elencados no Termo de Referência e em seu ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E COMPLEMENTARES.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 8.5.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.5.3.6. Cada amostra deve conter, no mínimo, a seguinte identificação: número do Pregão, item, lote (se for o caso) e nome da empresa. Em caso de dúvidas, o Pregoeiro ou o responsável técnico poderá realizar visita técnica à fábrica do móvel, para avaliar as condições de fabricação e montagem do mesmo (conforme item 12.5.1 do TR).
- 8.5.3.7. Os catálogos e amostras serão avaliados por comissão técnica formalmente designada para esta finalidade.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 8.11. Para todos os itens, enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8.12. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira,

Comissão Permanente de Licitação (CPEL/CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregao.proadi@ufms.br.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal ou trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Comissão Permanente de Licitação (CPEL/CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do **Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo VIII – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013)**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados do(a) envio do empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

Comissão Permanente de Licitação (CPEL/CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande-MS**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/CGM.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço de e-mail pregao.proadi@ufms.br nos dias úteis, no horário das 07:30 as 10:30. Horas e das 13:30 as 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.10.1. **Anexo I – Termo de Referência**
- 24.10.2. **Anexo II – Identificação da Licitante**
- 24.10.3. **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**
- 24.10.4. **Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação**
- 24.10.5. **Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador**
- 24.10.6. **Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**
- 24.10.7. **Anexo VII – Declaração de Ciência de Ata de Registro de Preços**
- 24.10.8. **Anexo VIII – Termo de Responsabilidade sobre a Ata de Registro de Preços**
- 24.10.9. **Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços**

24.11. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro (a) para este certame, o (a) Servidor (a) José Edilson Dias Basilio, nomeado (a) pela Portaria 771 - RTR, de 19 de junho de 2018.

Campo Grande – MS, 24 de outubro de 2018.

Augusto Cesar Portella Malheiros
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de mobiliário, incluindo os serviços de instalação e montagem**, para atender as necessidades da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, conforme especificações contidas no Anexo I deste Termo.

1.2. Os mobiliários a serem adquiridos deverão atender as necessidades, **as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência** e quantitativos indicados abaixo, cujos preços deverão estar registrados. Os laudos de avaliação/ensaios a serem exigidos conforme normas ABNT, encontram-se descritos também no anexo I deste Termo de Referência.

LOTE 01: CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES – JÁ RETIRADA A QUOTA DOS ITENS 01, 02, 03 E 04 PARA COTA RESERVADA PARA EPP/ME (VER LOTE 06)								
Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	26.441	CARTEIRA ESCOLAR	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA - Carteira escolar O Conjunto de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura.	UN	980	427,63	419.077,40	
2	26.441	CARTEIRA ESCOLAR	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA - Carteira escolar O Conjunto de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura.	UN	980	383,24	375.575,20	
3	258.455	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E CADEIRA, MATERIAL RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TAMANHO ADULTO, FORMATO MESA BITRAPEZOIDAL, MATERIAL TAMPO ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA - Conjunto escolar com 01 cadeira e 01 mesa, componentes mesa e cadeira	UN	580	555,75	322.335,00	
4	258.455	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E CADEIRA, MATERIAL RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TAMANHO ADULTO, FORMATO MESA BITRAPEZOIDAL, MATERIAL TAMPO ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA- Conjunto escolar com 06 cadeiras e 06 mesas.	UN	234	3.128,33	732.029,22	
LOTE 02: MOBILIÁRIO DE REFEITORIO – JÁ RETIRADO A COTA DOS ITENS 05 E 06 PARA COTA RESERVADA PARA EPP/ME (VER LOTE 07)								
5	150209	MESA COPA/COZINHA	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO - Conjunto de Mesa	CJ	81	1.920,00	155.520,00	

			copa/cozinha 1830x810mm, 760mm de altura, e cadeiras.				
6	150.209	MESA COPA/COZINHA	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO - Conjunto de Mesa copa/cozinha 2440x810mm, 760mm de altura, e cadeiras.	CJ	81	2.221,00	179.901,00
GRUPO 03: POLTRONAS, SOFÁS E CADEIRAS – JÁ RETIRADOS A COTA PARA EPP/ME DOS ITENS 07,08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 PARA COTA RESERVADA (VER LOTE 08)							
7	150.108	CADEIRA DIGITADOR	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Cadeira giratória para multiuso.	UN	325	1.293,33	420.332,25
8	150.133	CADEIRA SOBRE LONGARINA	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona sobre longarina 02 lugares com braços	UN	95	1.433,33	136.166,35
9	150.133	CADEIRA SOBRE LONGARINA	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona sobre longarina 03 lugares com braços	UN	207	2.166,33	448.430,31
10	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona executiva diretor	UN	77	2.922,43	225.027,11
11	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO	MOBILIÁRIO 2018- POLTRONAS - Poltrona executiva presidente	UN	48	3.709,00	178.032,00
12	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona fixa baixa sem braços	UN	296	682,25	201.946,00
13	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona fixa com prancheta	UN	295	488,75	144.181,25
14	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona fixa média com braços	UN	295	728,50	214.907,50
15	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona operacional espaldar alto	UN	195	1.191,00	232.245,00
16	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona operacional espaldar baixo	UN	295	932,00	274.940,00
17	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona operacional espaldar médio	UN	395	1.053,50	416.132,50
18	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona operacional média especial	UN	296	1.398,33	413.905,68
19	14.303	SOFA	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltronete	UN	30	1.550,00	46.500,00

20	14.303	SOFA	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Sofanete de espera 02 lugares	UN	48	2.824,25	135.564,00	
21	14.303	SOFA	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Sofanete de espera 03 LUGARES	UN	48	3.799,00	182.352,00	
GRUPO 04: POLTRONAS DE AUDITÓRIO E ACESSÓRIOS – JÁ RETIRADA A COTA RESERVADA EPP/ME DOS ITENS 22 E 23 (VER LOTE 09)								
22	74.039	CADEIRA AUDITORIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO - Poltrona de auditório com prancheta	UN	332	1.540,00	511.280,00	
23	74.039	CADEIRA AUDITORIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO - Poltrona de auditório para obeso com prancheta	UN	85	2.429,67	206.521,95	
24	113.360	PLACA IDENTIFICACAO - CODIGO BARRA / PATRIMONIO	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO - Identificador de fileira: Suporte injetado em polipropileno fixado através de parafusos nas laterais das poltronas, com adesivo de identificação. Letras A - Z.	UN	150	36,50	5.475,00	
GRUPO 05: MÓVEIS CORPORATIVOS EM GERAL – JÁ RETIRADA A COTA RESERVADA PARA ME EPP DOS ITENS 25, 27,28,29,30,34,35,36,38,39,40,41,42 E 43 (VER LOTE 10)								
25	150.151	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Armário alto medidas 800mm x 500mm x 1600.	UN	108	1.666,67	180.000,36	
26	150.151	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Armário baixo medidas 800mm x 500mm x 740.	UN	50	822,00	41.100,00	
27	150.151	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Armário credenza	UN	49	3.600,00	176.400,00	
28	150.151	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Armário misto medidas 800mm x 500mm x 1600.	UN	97	1.805,00	175.085,00	
29	150.151	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Armário super alto, medidas 800mm x 500mm x 2100.	UN	133	2.415,00	321.195,00	
30	299.485	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR MARFIM, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Arquivo para pasta suspensa	UN	99	2.175,00	215.325,00	

31	70.173	GAVETEIRO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Gaveteiro suspenso 02 gavetas	UN	100	400,00	40.000,00	
32	70.173	GAVETEIRO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Gaveteiro suspenso 03 gavetas	UN	100	425,00	42.500,00	
33	70.173	GAVETEIRO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetão	UN	100	892,00	89.200,00	
34	70.173	GAVETEIRO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Gaveteiro volante 03 gavetas	UN	142	737,33	104.700,86	
35	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa auxiliar diretor	UN	49	2.275,00	111.475,00	
36	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa de funcionário em L, 1400 x 1200	UN	95	1.450,00	137.750,00	
37	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - mesa de funcionário em L, 1400 x 1400	UN	70	1.292,50	90.475,00	
38	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa de funcionário em L, 1600 x 1400	UN	90	1.625,00	146.250,00	
39	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa de funcionário retangular, (LxPxA) 1400x600x740.	UN	140	847,00	118.580,00	
40	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa de funcionário retangular, medindo (LxPxA) 1200x600x740.	UN	195	785,00	153.075,00	
41	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa diretor retangular	UN	49	3.900,00	191.100,00	
42	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa gerencial "gota", medidas, 1950mm x 1550 x 740mm	UN	47	2.070,00	97.290,00	
43	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO -	UN	97	2.792,25	270.848,25	

			Plataforma de trabalho inicial - medidas 1200mm x 1400mm X 740					
44	133.124	SUPORTE PASTA SUSPensa	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Suporte para pasta suspensa	UN	100	260,00	26.000,00	
LOTE 06: COTA ME/EPP – CARTEIRAS E CONJUNTOS ESCOLARES								
45	26.441	CARTEIRA ESCOLAR COTA ME / EPP DO ITEM 01	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA - Carteira escolar O Conjunto de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura.	UN	20	427,63	8.552,60	
46	26.441	CARTEIRA ESCOLAR COTA ME / EPP DO ITEM 02 -	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA - Carteira escolar O Conjunto de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura.	UN	20	383,24	7.664,80	
47	258.455	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E CADEIRA, MATERIAL RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TAMANHO ADULTO, FORMATO MESA BITRAPEZOIDAL, MATERIAL TAMPO ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA COTA ME / EPP DO ITEM 03 -	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA - Conjunto escolar com 01 cadeira e 01 mesa, componentes mesa e cadeira	UN	20	555,75	11.115,00	
48	258.455	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E CADEIRA, MATERIAL RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TAMANHO ADULTO, FORMATO MESA BITRAPEZOIDAL, MATERIAL TAMPO ABS- ACRILONITRILE/BUTADIENE/STIRENE, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA COTA ME / EPP DO ITEM 04 -	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA- Conjunto escolar com 06 cadeiras e 06 mesas.	UN	16	3.128,33	50.053,28	
								77.385,68
LOTE 07: COTA ME/EPP – MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO								
49	150.209	MESA COPA/COZINHA COTA ME / EPP DO ITEM 05	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO – Conjunto de Mesa copa/cozinha 1830x810mm, 760mm de altura, e cadeiras.	CJ	19	1.920,00	36.480,00	
50	150.209	MESA COPA/COZINHA COTA ME / EPP DO ITEM 06	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO - Conjunto de Mesa copa/cozinha 2440x810mm, 760mm de altura, e cadeiras.	CJ	19	2.221,00	42.199,00	
								78.679,00

LOTE 08: COTA ME/EPP – POLTRONAS, SOFÁS E CADEIRAS

51	150.108	CADEIRA DIGITADOR COTA ME / EPP DO ITEM 07	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Cadeira giratória para multiuso.	UN	5	1.293,33	6.466,65	
52	150.133	CADEIRA SOBRE LONGARINA COTA ME / EPP DO ITEM 08	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona sobre longarina 02 lugares com braços	UN	5	1.433,33	7.166,65	
53	150.133	CADEIRA SOBRE LONGARINA COTA ME / EPP DO ITEM 09	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona sobre longarina 03 lugares com braços	UN	3	2.166,33	6.498,99	
54	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO COTA ME / EPP DO ITEM 10	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona executiva diretor	UN	3	2.922,43	8.767,29	
55	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO COTA ME / EPP DO ITEM 11 -	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona executiva presidente	UN	2	3.709,00	7.418,00	
56	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO COTA ME / EPP DO ITEM 12	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona fixa baixa sem braços	UN	4	682,25	2.729,00	
57	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO COTA ME / EPP DO ITEM 13 -	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona fixa com prancheta	UN	5	488,75	2.443,75	
58	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO COTA ME / EPP DO ITEM 14 -	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona fixa média com braços	UN	5	728,50	3.642,50	
59	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO COTA ME / EPP DO ITEM 15 -	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona operacional espaldar alto	UN	5	1.191,00	5.955,00	
60	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO COTA ME / EPP DO ITEM 16 -	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona operacional espaldar baixo	UN	5	932,00	4.660,00	
61	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO COTA ME / EPP DO ITEM 17	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona operacional espaldar médio	UN	5	1.053,50	5.267,50	
62	150.664	POLTRONA ESCRITÓRIO COTA ME / EPP DO ITEM 18	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Poltrona operacional média especial	UN	4	1.398,33	5.593,32	
63	14.303	SOFA COTA ME / EPP DO ITEM 20 -	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Sofanete de espera 02 lugares	UN	2	2.824,25	5.648,50	
64	14.303	SOFA COTA ME / EPP DO ITEM 21 -	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS - Sofanete de espera 03 LUGARES	UN	2	3.799,00	7.598,00	
								79.855,15

LOTE 09: COTA ME/EPP – POLTRONAS DE AUDITÓRIO

65	74.039	CADEIRA AUDITORIO COTA ME / EPP DO ITEM 22 -	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS DE	UN	28	1.540,00	43.120,00	
----	--------	--	--------------------------------	----	----	----------	-----------	--

			AUDITÓRIO - Poltrona de auditório com prancheta					
66	74.039	CADEIRA AUDITORIO COTA ME / EPP DO ITEM 23 -	MOBILIÁRIO 2018 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO - Poltrona de auditório para obeso com prancheta	UN	15	2.429,67	36.445,05	
								79.565,05
LOTE 10: COTA ME/EPP – MÓVEIS CORPORATIVOS EM GERAL								
67	150.151	ARMÁRIO COTA ME / EPP DO ITEM 25	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Armário alto medidas 800mm x 500mm x 1600.	UN	2	1.666,67	3.333,34	
68	150.151	ARMÁRIO COTA ME / EPP DO ITEM 27 -	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Armário credenza	UN	1	3.600,00	3.600,00	
69	150.151	ARMÁRIO COTA ME / EPP DO ITEM 28	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Armário misto medidas 800mm x 500mm x 1600.	UN	3	1.805,00	5.415,00	
70	150.151	ARMÁRIO COTA ME / EPP DO ITEM 29	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Armário super alto, medidas 800mm x 500mm x 2100.	UN	1	2.415,00	2.415,00	
71	299.485	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR MAFIM, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS COTA ME / EPP DO ITEM 30	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Arquivo para pasta suspensa	UN	1	2.175,00	2.175,00	
72	70.173	GAVETEIRO COTA ME / EPP DO ITEM 34	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Gaveteiro volante 03 gavetas	UN	8	737,33	5.898,64	
73	108.219	MESA MADEIRA COTA ME / EPP DO ITEM 35	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa auxiliar diretor	UN	1	2.275,00	2.275,00	
74	108.219	MESA MADEIRA COTA ME / EPP DO ITEM 36	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa de funcionário em L, 1400 x 1200	UN	5	1.450,00	7.250,00	
75	108.219	MESA MADEIRA COTA ME / EPP DO ITEM 38	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa de funcionário em L, 1600 x 1400	UN	10	1.625,00	16.250,00	
76	108.219	MESA MADEIRA COTA ME / EPP DO ITEM 39	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa de funcionário retangular, (LxPxA) 1400x600x740.	UN	10	847,00	8.470,00	

77	108.219	MESA MADEIRA COTA ME / EPP DO ITEM 40	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa de funcionário retangular, medindo (LxPxA) 1200x600x740.	UN	5	785,00	3.925,00	
78	108.219	MESA MADEIRA COTA ME / EPP DO ITEM 41	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa diretor retangular	UN	1	3.900,00	3.900,00	
79	108.219	MESA MADEIRA COTA ME / EPP DO ITEM 42	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Mesa gerencial "gota", medidas, 1950mm x 1550 x 740mm	UN	3	2.070,00	6.210,00	
80	108.219	MESA MADEIRA COTA ME / EPP DO ITEM 43 -	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - Plataforma de trabalho inicial - medidas 1200mm x 1400mm X 740	UN	3	2.792,25	8.376,75	
								79.493,73
ITENS AVULSOS - INDIVIDUAIS SEM LOTE								
81	150.133	CADEIRA SOBRE LONGARINA TIPO AEROPORTO - JÁ RETIRADA A COTA RESERVADA PARA EPP/ME - VER ITEM 104	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA ESPERA - Cadeira sobre longarina, TIPO AEROPORTO. 3 LUGARES.	UN	83	1.540,14	127.831,62	
82	150.133	CADEIRA SOBRE LONGARINA - JÁ RETIRADA A COTA RESERVADA PARA EPP/ME - VER ITEM 105	MOBILIÁRIO 2018 : Cadeira sobre longarina - O conjunto longarina de 3 lugares, POLIPROPILENO.	UN	75	1.180,50	88.537,50	
83	383.336	ESTANTE, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO DUPLA FACE, PROFUNDIDADE 58 CM, ALTURA 200 CM, LARGURA 100 CM JÁ RETIRADA A COTA RESERVADA PARA EPP/ME - VER ITEM 106	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECA E COLABORATIVO - ESTANTE DUPLA FACE 2,00M.	UN	83	1.661,81	137.930,23	
84	433.609	LOUSA INTERATIVA, MATERIAL AÇO PORCELANIZADO, TAMANHO TELA 89 POL, TIPO ALIMENTAÇÃO USB, TIPO TELA TOUCH SCREEN, SOFTWARE WINDOWS JÁ RETIRADA A COTA RESERVADA PARA EPP/ME - VER ITEM 107	MOBILIÁRIO 2018 - ITENS SEM LOTE - Lousa interativa, material aço porcelanizado, tamanho tela 89 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows	UN	49	7.060,00	345.940,00	
85	150.675	PROJETOR MULTIMÍDIA JÁ RETIRADA A COTA RESERVADA PARA EPP/ME - VER ITEM 108	MOBILIÁRIO 2018 - ITENS SEM LOTE - Projetor multimídia curta distância com suporte para instalação na parede e teto. Adequado para uso com lousas digitais sem sombra.	UN	46	5.420,99	249.365,54	
86	150.151	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO 2018 - Armário alto duas Portas em vidro ARMÁRIO - ARMÁRIO FECHADO	UN	5	2.102,75	10.513,75	

			COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800x500x2100 mm					
87	150.151	ARMÁRIO	MOBILIÁRIO 2018 - - Armário Balcão Armário baixo (balcão) com 02 portas Medindo: 800 X 385 X 800mm.	UN	5	1.020,00	5.100,00	
88	65.030	ARMARIO ACO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS EM AÇO - Armário com duas portas verticais, Largura 900mm, altura 1820 mm, profundidade 450mm, em chapa de aço galvanizado	UN	5	1.338,33	6.691,65	
89	65.030	ARMARIO ACO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS EM AÇO - Armário Escaninho de aço com 16 portas pequenas e lugar para colocar cadeado.	UN	5	1.121,33	5.606,65	
90	65.030	ARMARIO ACO	MOBILIÁRIO 2018 - MÓVEIS EM AÇO - Armário para Pasta Suspensa Armário com 1 porta, 4 suporte corredeiras para pastas suspensas, 1 prateleira para fichário.	UN	5	1.341,27	6.706,35	
91	388.753	CABIDEIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXADO EM PAREDE PARA ATÉ 3 AVENTAIS DE PROTEÇÃO	MOBILIÁRIO 2018 - Cabideiro de parede, aço inoxidável, para até e aventais. Para até 3 aventais de proteção.	UN	10	241,87	2.418,70	
92	132.128	CAVALETE SUSTENTACAO (FLIP CHART)	MOBILIÁRIO 2018 - Cavalete estrutura alumínio quadrado	UN	15	613,58	9.203,70	
93	70.173	GAVETEIRO	MOBILIÁRIO 2018 - Gaveteiro pedestal 04 gavetas 402x600x740mm	UN	20	1.026,67	20.533,40	
94	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018- - Mesa de Reunião Circular Mesa madeira - mesa reunião circular 1200x740	UN	5	889,33	4.446,65	
95	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - Mesa para reuniões retangular em MDF	UN	5	1.168,33	5.841,65	
96	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - Mesa em L composta Módulo de trabalho, material madeira aglomerada, dimensões mesa escritório 1,20 x 0,80 x 0,75 e 1,00 x 0,80 x 0,75	UN	5	1.450,00	7.250,00	
97	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - Mesa individual com tampo em MDF de 25 mm, estrutura em aço carbono. Dimensão 35x45x80cm. Cor Branca	UN	10	750,00	7.500,00	

98	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - Mesa para Computador Medindo 0,80 m x 0,60 m x 0,75 m (largura x profundidade x altura).	UN	10	675,00	6.750,00	
99	108.219	MESA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - Mesa para Estudo Modulo simples 800 x 600 mm, tipo meia lua.	UN	5	671,84	3.359,20	
100	277.405	QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA MADEIRA	MOBILIÁRIO 2018 - Quadro de Avisos, material cortiça, comprimento 180, largura 120, finalidade mural, material moldura alumínio.	UN	10	133,03	1.330,30	
101	140.805	QUADRO BRANCO	MOBILIÁRIO 2018 - Quadro branco, material fórmica branca brilhante, largura 120, comprimento 200	UN	20	399,67	7.993,40	
				UASG 160141	03	399,67	1.199,01	
102	140.805	QUADRO BRANCO	MOBILIÁRIO 2018 - Quadro branco, largura 120, comprimento 185	UN	15	333,00	4.995,00	
				UASG 160141	03	333,00	999,00	
103	363.950	SUPOORTE, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO EVENTOS, ALTURA 185 CM, LARGURA 90 CM, TIPO BANNER SUPER, COMPRIMENTO 75 CM, ACABAMENTO PINTURA EPÓXI	MOBILIÁRIO 2018 - ACESSÓRIOS PARA SALA DE AULA - Porta Banner Porta Banner Tripé 1,80 cm.	UN	17	117,16	1.991,72	
104	150.133	CADEIRA SOBRE LONGARINA TIPO AEROPORTO – COTA ME / EPP DO ITEM 81 -	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA ESPERA - Cadeira sobre longarina, TIPO AEROPORTO. 3 LUGARES.	UN	27	1.540,14	41.583,78	
105	150.133	CADEIRA SOBRE LONGARINA - ESTE ITEM TERÁ COTA DE 25% RESERVADA PARA EPP/ME COTA ME / EPP DO ITEM 82 -	MOBILIÁRIO 2018 : Cadeira sobre longarina - O conjunto longarina de 3 lugares, POLIPROPILENO.	UN	25	1.180,50	29.512,50	
106	383.336	ESTANTE, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO DUPLA FACE, PROFUNDIDADE 58 CM, ALTURA 200 CM, LARGURA 100 CM COTA ME / EPP DO ITEM 83 -	MOBILIÁRIO 2018 - MOBILIÁRIO PARA BIBLIOTECA E COLABORATIVO - ESTANTE DUPLA FACE 2,00M.	UN	27	1.661,81	44.868,87	
107	433.609	LOUSA INTERATIVA, MATERIAL AÇO PORCELANIZADO, TAMANHO TELA 89 POL, TIPO ALIMENTAÇÃO USB, TIPO TELA TOUCH SCREEN, SOFTWARE WINDOWS COTA ME / EPP DO ITEM 84 -	MOBILIÁRIO 2018 - ITENS SEM LOTE - Lousa interativa, material aço porcelanizado, tamanho tela 89 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software windows	UN	11	7.060,00	77.660,00	
108	150.675	PROJETOR MULTIMÍDIA COTA ME / EPP DO ITEM 85 -	MOBILIÁRIO 2018 - ITENS SEM LOTE - Projetor multimídia curta	UN	14	5.420,99	75.893,86	

	distância com suporte para instalação na parede e teto. Adequado para uso com lousas digitais sem sombra.								
TOTAL ESTIMADO UFMS							11.039.060,82		
TOTAL ESTIMADO UASG 160141							2.198,01		

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA NECESSIDADE

2.1.1. Considerando o processo de expansão da UFMS, com a construção de novas unidades, reformas e ampliações nos prédios já existentes, bem como a necessidade de adequar parte do mobiliário as normas de ergonomia, bem como para propiciar a melhor acomodação de alunos, professores e demais atores da comunidade acadêmica, faz-se necessária a aquisição de mobiliário.

2.1.2. Além disso, justifica-se também a necessidade de reposição periódica dos bens, haja vista que os mobiliários possuem vida útil média de dez anos, com depreciação anual de 10%. Assim, haveria a necessidade de substituição anual em média de 10% dos mobiliários desta Instituição, visando à manutenção constante dos bens em condições de adequado atendimento aos seus usuários, sem implicar em um dispêndio vultoso em um único exercício financeiro, pois a demanda será sempre maior do que a capacidade orçamentária das instituições públicas.

2.1.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE MOBILIÁRIO A SER REGISTRADA:

Conforme o disposto no Artigo 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, as justificativas das quantidades a serem adquiridas representam a expectativa de aquisição dos mobiliários dispostos neste Termo de Referência e Anexos, que foi sedimentada com base nas demandas efetivadas nos anos de 2016 e 2017, oriundas do Pregão 106/2015, bem como na depreciação média anual dos referidos bens.

As quantidades estimadas de mobiliário objeto deste Termo de Referência estão dimensionadas e detalhadas no Anexo I, bem como as justificativas técnicas.

2.1.4. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sugere-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013, uma vez que convém à UFMS a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com a disponibilidade orçamentária, bem como pela impossibilidade de precisar o número exato diversos itens de mobiliário que se farão necessários durante o exercício em questão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Os itens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, montagem e instalação, quando for o caso, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

4.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

4.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

4.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4.3. O valor total estimado para esta contratação, apurado previamente pela UFMS mediante ampla pesquisa de preços, considerando as especificações, quantidades e valores máximos estimados é de: **R\$ 11.041.258,83 (Onze Milhões, Quarenta e Um Mil, Duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).**

- 4.3.1. Sendo R\$ 11.039.060,82 (Onze Milhões, Trinta e nove Mil, sessenta reais e oitenta e dois centavos) da UFMS - UASG 154054; e
- 4.3.2. R\$ 2198,01 (Dois mil e cento e noventa e oito reais e um centavo) da COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA - UASG 160141

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para aquisição será liberada no decorrer do exercício (parágrafo 2º do artigo 7º - decreto 7892/2013).

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DA SUSTENTABILIDADE / EXIGÊNCIAS

8.1. Os materiais estão enquadrados na relação do guia prático de licitações sustentáveis da AGU - Conforme Instrução Normativa nr 31 de 03/12/2009 – IBAMA. Portanto, só será admitida a oferta de produto **cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo Artigo 17 inciso II da Lei n.º 6.938, de 1981.**

8.2. Os fabricantes dos itens especificados neste termo de referência enquadram-se no Anexo II da IN 31 / 2009 IBAMA, sub itens 7.3 e 7.4 – Fabricação de estrutura de madeira e de móveis. Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada - Grau Médio; sub item 5.3 – Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.

8.3. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega.

8.4. Todo o material deverá ser produzido considerando características ou componentes sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

8.5. A execução do objeto contratado deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

8.6. Os materiais empregados nos produtos entregues pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO - CONDIÇÕES E PRAZOS:

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Do horário e local de entrega dos mobiliários:

9.4.1. **Local:** Os materiais deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Coordenadoria de Gestão de Materiais – Divisão de Patrimônio.

Endereço: Av. Senador Filinto Miller, 1555 Fundos - Vila Ipiranga. CEP 79.074-460, em dias úteis, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

9.4.2. Do prazo de entrega e do aceite:

9.4.2.1. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos bens, e a montagem, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias **contados a partir do envio da respectiva nota de empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata**, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

9.4.2.2. O(s) mobiliário(s) serão solicitados pela UFMS, conforme demanda, através de envio de nota de empenho à empresa.

9.4.2.3. O FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com a demanda apresentada, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização da UFMS.

9.5. Recebimento provisório:

a) O objeto deverá ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito na especificação, deste Termo, conforme o quantitativo da Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

b) O servidor recebedor, limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento, se for o caso, as irregularidades observadas;

c) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

9.6. Recebimento Definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, um servidor designado pela UFMS (profissional com experiência na área), procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido neste Edital e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

- b) Caso satisfatório as verificações, o servidor atestará a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor financeiro, para fins de pagamento;
- c) Caso insatisfatório as verificações, o material deverá ser substituído, no prazo de até 10 dias contados da comunicação formal desta Administração;
- d) Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades;
- e) Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada;
- f) Em caso de substituição do(s) mobiliários a UFMS terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues.

9.7. Demais condições de fornecimento deverão estar de acordo com o que prevê o Código de Defesa do Consumidor.

9.8. Os materiais serão aceitos e pagos somente após as constatações de suas características, consoante às ofertas e das condições de uso, bem como da aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

9.9. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

9.10. A vigência da Ata será de 12 meses.

10. DA GARANTIA

10.1. Observada sua natureza, o(s) mobiliários deverão ter o prazo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 05 (cinco) anos, e os equipamentos para sala de aula (projektor multimídia e lousa interativa) de, no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega, com declaração emitida pelo fabricante, indicando a empresa responsável pela assistência técnica no estado do órgão licitante.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento por instituição pública ou privada, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto a ser licitado.

11.2. As empresas que se classificarem em primeiro lugar, somente terão suas propostas aceitas após a apresentação de todos os catálogos/prospectos e documentação técnica prevista no anexo I deste Termo de referência, comprovando o atendimento dos produtos e as especificações exigidas no edital, podendo o pregoeiro exigir amostra dos itens que entender necessário.

12. DA AMOSTRA

12.1. O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013)**. A amostra deverá ser entregue diretamente na Gerência de Recursos Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva- prédio das Pró-Reitorias-UFTMS, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

12.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

12.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados na especificações do Termo de Referência.

12.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

12.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação, seguindo-se com a **verificação sucessivamente, até o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência.**

12.5.1. Cada amostra deve conter, no mínimo, a seguinte identificação: número do Pregão, item, lote (se for o caso) e nome da empresa. Em caso de dúvidas, o Pregoeiro poderá realizar visita técnica à fábrica do móvel, para avaliar as condições de fabricação e montagem do mesmo.

12.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem deveres da Contratada:

- a) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo;
- b) Cumprir fielmente o presente, de modo que no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue;
- c) Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários e outros decorrentes da contratação;
- d) Recolher aos cofres públicos conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referente às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de sua fatura;
- e) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os produtos que não estiver apto para consumo sem nenhuma despesa para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis, os produtos que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, sem nenhuma despesa para a Administração;
- f) Manter todas as condições exigidas no certame licitatório.
- g) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- h) Responsabilizar-se pela entrega dos bens.
- i) Executar os fornecimentos no prazo determinado.
- j) Indenizar os prejuízos e reparar eventuais danos causados a UFMS e a terceiros por seus técnicos durante procedimentos de entrega/montagem.
- k) Todo objeto fornecido deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal correspondente e demais comprovantes obrigatórios.

l) Comunicar a UFMS sobre a impossibilidade de fornecimento em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar as entregas / montagens / instalações do bens por servidores especialmente designados pela UFMS, para esse fim, procedendo ao atesto na respectiva fatura, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias; uma vez não satisfeitas condições e exigências especificadas no Edital e seus Anexos.
- b) Comunicar à contratada qualquer irregularidade identificada no fornecimento do produto, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico e em seus Anexos.
- c) Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados;
- d) Atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega dos produtos, por servidor competente, conforme Nota de Empenho;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, materiais em desacordo com o edital, este Termo e as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) A unidade demandante deverá na ocasião da solicitação, indicar a existência da disponibilidade orçamentária para a despesa relativa à solicitação, devendo compatibilizar a despesa com a finalidade de cada ação orçamentária, fazendo a indicação do programa de trabalho respectivo.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

15.2. No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco: nome e código; b) agência: nome e código e c) número da conta corrente (completo).

15.3. O pagamento será creditado em favor da empresa por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto pelo Fiscal do Contrato das Notas Fiscais/Faturas.

15.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

- a) do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032, de 28 de abril de 1995.
- b) da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei nº 8.666/93.
- c) do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

15.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

15.7. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, comete infração administrativa, a Contratada que:

- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;
- 16.2.3. multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- 16.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. A UFMS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e no caso de impedimento de licitar e contratar, a Contratada deverá ser descredenciada no SICAF por período de até 5 (cinco) anos.

16.7. As multas constantes no item 11.2 deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da data da notificação que informa a aplicação da multa. Se o valor da multa não for pago será descontado de eventual crédito da Contratada e/ou inscrita no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN e cobrada judicialmente.

16.8. A aplicação de multa por atraso na execução do contrato não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato. A reincidência da mesma infração de cláusula contratual ou de Ata de Registro de Preços configurará inexecução do contrato.

16.9. À exceção das sanções de “Advertência” e de “Multa de Mora”, as demais serão publicadas obrigatoriamente no Diário Oficial da União.

16.10. As penalidades de Advertência, de Impedimento de licitar e contratar com Administração Pública e de Declaração de Inidoneidade podem ser aplicadas juntamente com a penalidade de Multa.

16.11. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da UFMS, se entender que as justificativas são relevantes ou em casos fortuitos e/ou de força maior, devidamente comprovados pela Contratada, sujeitando-se à análise e aceitação da UFMS.

16.12. A Contratada não poderá transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, sob pena de rescisão contratual, com as cominações legais cabíveis.

16.13. É vedada a cobrança ou desconto bancário de eventual duplicata emitida em decorrência deste contrato, sendo cominada automaticamente a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal, independente de sua imediata rescisão e aplicação das demais cominações previstas nas Leis nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos 3.555/2000 e 5.450/2005.

16.14. Todas as sanções previstas neste contrato serão aplicadas pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura mediante Processo Administrativo.

16.15. Aos Órgãos Participantes, se houver, caberá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

17. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa a presente licitação.

17.2. É facultado as autoridades que conduzirem a licitação, em qualquer de suas fases, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.4. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, será aplicado os Princípios Gerais de Direito.

Campo Grande, 10 de agosto de 2018.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Anexo I ao Termo de Referência

Especificações Técnicas Mínimas e Complementares

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

Inicialmente, convém esclarecer que o agrupamento dos itens foi realizado de modo que fossem licitados juntos os itens de mesma natureza, visando à padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si, observando-se assim, as disposições contidas nos Acórdãos do TCU n. 5.260/2011-1ª Câmara e 861/2013-Plenário-TC 006.719/2013-9.

Por sua vez, em relação aos laudos e certificações, estes são instrumentos garantidores da qualidade do mobiliário a ser fornecido, permitindo que a Administração Pública faça uma aquisição eficaz e econômica.

A exigência dos laudos e certificações serve pura e simplesmente para garantir que os produtos sejam de qualidade atestada. Ou seja, é imprescindível que se adquira produtos que ofereçam as melhores condições relacionadas à qualidade de forma geral, resistência, durabilidade e segurança adequadas aos servidores e usuários em geral, resultando em um melhor investimento em relação custo e benefício, proporcionando condições mínimas de ergonomia e minimizando a possibilidade de acidentes.

Através dessas comprovações, a UFMS terá certeza que o produto entregue passou por processos que agregam a ele a qualidade e resistência necessárias para o perfeito cumprimento de sua necessidade e da utilização do produto.

Ademais, também deve ser considerado que os laudos e certificações de acordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT são usuais entre as atuantes no mercado mobiliário corporativo que possuem nível de estrutura e organização esperado das empresas que desempenham objeto de magnitude semelhante ao pretendido por esta Instituição.

Vale lembrar que ao tratar deste assunto, qual seja, a razoabilidade de se exigir certificação do objeto licitado em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Tribunal de Contas da União, consoante Acórdão 1225/2014-TCU-Plenário, entendeu ser legítima tal requisição, quando se visa garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que justificado como se faz nestes autos.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Por fim, frise-se que a exigência de desses requisitos é praxe nas compras governamentais, inclusive, pelo próprio TCU: pregão eletrônico 57/2013-TCU, pregão eletrônico 39/2016-TCU, pregão eletrônico 43/2016-SRP-TCU e pregão eletrônico 46/2016-TCU.

Carteira escolar com prancheta frontal regulável

Itens 01 e 45

O Conjunto de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões mínimas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Porta lápis integrado com dimensões mínimas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. A altura da prancheta ao chão deve ser de no mínimo 700 mm. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões mínimas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de no mínimo 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões mínimas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve ser de no mínimo 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata de 12,7x2,7 mm, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Carteira escolar com prancheta lateral fixa

Item 02 e 46

O Conjunto de uma cadeira escolar com prancheta lateral fixa acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e prancheta plásticos. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões mínimas de 620 mm de comprimento por 318 mm de largura. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de no mínimo 685 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 10° com o plano horizontal, a fim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de no mínimo 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões mínimas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve ser de no mínimo 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto.

Conjunto escolar, componentes mesa e cadeira, material resina plástica de alto impacto, tamanho adulto, formato mesa bitrapezoidal, material tampo abs-acrilonitrile/butadiene/stirene, tratamento superficial estrutura – 01 cadeira e 01 mesa.

Item 03 e 47



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões mínimas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de no mínimo 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede no mínimo de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

Conjunto escolar, componentes mesa e cadeira, material resina plástica de alto impacto, tamanho adulto, formato mesa bitrapezoidal, material tampo abs-acrilonitrile/butadiene/stirene, tratamento superficial estrutura – 06 mesas e 06 cadeiras
Item 04 e 48

Conjunto formado por 06 cadeiras e 06 mesas. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade com cantos arredondados. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de no mínimo 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões mínimas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede mínima de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter no mínimo 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. As dimensões mínimas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de no mínimo 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de no mínimo 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

Documentação técnica mínima exigida carteiras escolares e conjuntos escolares:

Itens 01 e 45/ Item 02 e 46 /Item 03 e 47 / Item 04 e 48

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.

Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;

Conjunto Mesa copa/cozinha 1830x810mm e Cadeiras

Item 05 e 49

Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor Azul Bic, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa deve medir no mínimo 1830x810mm e ter 760mm de altura. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões mínimas de 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de no mínimo 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são de no mínimo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

Conjunto Mesa copa/cozinha 2440x810mm e Cadeiras

Item 06 e 50

Mesa, a mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa deve medir no mínimo 2440x810mm e ter 760mm de altura. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos. O assento deve



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de mínimas de 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões mínimas dever ser 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede mínima de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

Documentação técnica mínima exigida para os conjuntos de refeitório:

Item 05 e 49 / Item 06 e 50

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a $1,2\text{g/m}^2$.
- Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8094:1983 (Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição a nevoa de salina de no mínimo 500 horas), com resultado: sem produto de corrosão no metal base e ou empolamento da película de tinta.
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;

Cadeira giratória para multiuso

Item 07 e 51

Deve possuir encosto em polipropileno, com as características: interno do assento fabricado em poliamida com sistema de amortecimento, espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, com espessura de 35 mm, capa de proteção, estrutural e de acabamento injetada sob o assento com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, não utiliza cola na fixação do revestimento, possui regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm, largura de 480 mm e profundidade de 435 mm; encosto: estrutura injetado em peça única com furos que favorecem



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



a troca de calor do usuário, fixado diretamente no mecanismo, sendo: 440 x 430 mm (L x A); mecanismo: sincronizado excêntrico com regulagem automática de tensão do movimento de reclinção, com 4 posições de regulagem, coluna com regulagem de altura por acionamento a gás, giratória, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura, acabamento em pintura eletrostática por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento); bucha guia para o pistão injetado em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste é calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm, comprimento de 86 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade; pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida; movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação; sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse; base para cadeira e poltrona, com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro com características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos, com 05 hastes e alojamento para engate do rodízio; rodízios duplos, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço; rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica em atendimento a norma ABNT NBR 13962; Apoia-braço integrado à estrutura do encosto, com regulagens de profundidade e altura; revestimento em tecido poliéster elástico.

Poltrona sobre longarina 02 lugares com braços

Item 08 e 52

Deve possuir encosto Interno em polipropileno injetado, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



aproximadamente 60 microns .Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado.. Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. . Possui ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo. Comprimento total aproximado de 1170 mm. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. . O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte, possui design moderno e grande resistência mecânica. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster ou tecido Sintético similar a couro.

Poltrona sobre longarina 03 lugares com braços

Item 09 e 53

Deve possuir encosto interno em polipropileno injetado xx conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 2 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Possui ponteira de acabamento injetada em polipropileno na cor preta em cada extremidade do tubo. Comprimento total aproximado de 1850 mm. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10 que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Placa do assento Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3 mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. O sistema de acoplamento à longarina através de abraçadeira e parafusos M10 possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Apoia-braço fixo injetado em termoplástico texturizado, indicado para cadeiras e poltronas de médio porte. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster ou tecido Sintético similar a couro.

Poltrona executiva diretor

Item 10 e 54

Deve possuir monobloco de espaldar alto, estrutura interna em compensado anatômico multilaminado moldada a quente e espessura aproximada de 12 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 50 mm com cobertura de manta acrílica que garante uniformidade ao revestimento. Assento com largura de 520 mm e profundidade de 470 mm. Encosto com largura de 510 mm e altura de 760 mm. Mecanismo com corpo central injetado, em liga de alumínio, sob pressão e com bloqueio mínimo de 05 (cinco) posições. Alavancas injetadas em resina de engenharia. Possui ajuste da tensão sob o assento. À esquerda, a alavanca para regulagem da inclinação. Possui sistema de livre flutuação: a regulagem da tensão do movimento de reclinção é realizada através de um manípulo localizado sob o assento. Contém sistema anti-impacto. Apoia-braços fabricados em chapa de aço curvado com acabamento em pintura na cor preta, fazendo a ligação entre o assento e encosto. Acabamento



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



em pintura eletrostática por tinta em pó, com uma película de aproximadamente 60 microns. Possui acabamento superior revestido com o mesmo revestimento da concha. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente 100 mm. Pistões a gás para regulagem de altura. Base com 5 patas para cadeira e poltrona, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6). Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia. Revestimento em Tecido Sintético similar a couro.

Poltrona executiva presidente

Item 11 e 55

Deve possuir estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Espuma em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³. Na parte posterior do encosto é montada uma capa de acabamento injetada em termoplástico. Encosto fixo (sem regulagem de altura), entretanto possui saliência anatômica para apoio da região lombar com regulagem de altura através de alavanca de fácil acesso na parte posterior do encosto. Possui movimento do encosto com sistema articulado de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo. Suporte do encosto fabricado em alumínio injetado e polido. Parte posterior do encosto com dispositivo escamoteável para apoio de cabide. Largura de 450 mm e altura de 530 mm. Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³, em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Montada na parte inferior do assento capa de acabamento injetada em termoplástico. Botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil, com bloqueio em no mínimo cinco posições. Manual de uso embutido sob o assento com sistema tipo gaveta. Profundidade de 485 mm e largura de 485 mm. Apoia braço regulável na altura, liberado por alavanca deslizante, e na abertura através de manípulo. Parte superior do apoia-braço injetado em poliuretano integral skin. Possui acabamento lateral em alumínio polido. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada que garante bom acabamento e alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Possui alavanca sob o assento, a direita do usuário, para regulagem de altura do assento, na mesma alavanca, em sua extremidade possui manivela telescópica para regulagem da tensão que possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento deslocando na proporção 2,5:1 respectivamente. Possui



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



11 posições diferentes de bloqueio do movimento de reclinção, dispõe de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Suporte do encosto fabricado em alumínio injetado e polido. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Pistões a gás para regulagem de altura. Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro. Apoia-cabeça injetado em espuma de poliuretano flexível, tapeçado com o mesmo revestimento do assento e encosto. Possui regulagem angular. Formato trapezoidal com as seguintes dimensões aproximadas: Largura da parte inferior - 400mm. Largura da parte superior - 320mm. Altura - 200mm. Revestimento em Tecido Sintético similar a couro.

Poltrona fixa baixa sem braços

Item 12 e 56

Deve possuir encosto interno em polipropileno injetado estrutural conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Assento capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas. Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 465 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Revestimento em Tecido 100% poliéster (Crepe), na cor a ser escolhida pela administração.

Poltrona fixa com prancheta

Item 13 e 57

Deve possuir encosto interno em polipropileno injetado conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 440 mm e altura de 320 mm. Assento



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



interno em polipropileno injetado conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 450 mm e profundidade de 450 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Estrutura fixa tipo “4 pés” fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 22,23 x 1,50 mm e tubo de aço trefilado de 27 x 12 x 2 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintada. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Prancheta injetada em ABS texturizado estrutural, com sistema anti-pânico o qual atende às normas de segurança em ambientes coletivos, tais como auditórios, salas de aula e treinamentos. Com corpo de fixação da prancheta ao apoio-braço em liga de alumínio injetado. Possui as seguintes dimensões: Comprimento: 335 mm. Largura: 265 mm. Revestimento em Tecido 100% poliéster (Crepe), na cor a ser escolhida pela administração.

Poltrona fixa média com braços

Item 14 e 58

Deve possuir encosto interno em polipropileno injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm. Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 465 mm e largura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Estrutura fixa contínua curvada a frio em máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. A estrutura possui acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no compensado anatômico. Deslizadores envolventes injetados em polipropileno. Revestimento em Tecido 100% poliéster (Crepe), na cor a ser escolhida pela administração.

Poltrona operacional espaldar alto

Item 15 e 59



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Deve possuir encosto interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 480 mm e altura de 560 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. O apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6). Assento Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Profundidade de 470 mm e largura de 460 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço estampada com 3mm de espessura. Chapa de fixação do encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 9mm para fixação do encosto. Possui sincronismo em sua regulagem, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, realizado na proporção 2:1 respectivamente. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Pistões a gás para regulagem de altura. Base com 5 patas para cadeira e poltrona, em poliamida (nylon 6). Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. Com comprimento de 235 mm e largura de 80 mm. Revestimento em Tecido 100% poliéster (Crepe), na cor a ser escolhida pela administração.

Poltrona operacional espaldar baixo

Item 16 e 60

Deve possuir encosto interno em polipropileno injetado conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado. Suporte para encosto com



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Regulagem de altura do apoio lombar com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. A capa de proteção injetada em polipropileno. Mecanismo em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm. Suporte do encosto em chapa 3 mm em forma “U”. Corpo e encosto com acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Este mecanismo possui assento fixo e encosto com aproximadamente 32° de curso de regulagem de inclinação, com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. O travamento é através do sistema “freio fricção” de 8 lâminas, seu comando é através de alavanca de ponta. Suporte para encosto com regulagem de altura automática que dispensa o uso de botão ou manípulo para o acionamento, com 8 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 135 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Pistões a gás para regulagem de altura. Base para cadeira e poltrona, com 5 patas em poliamida (nylon 6). Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia. Apoia-braço com parte superior injetado em termoplástico texturizado. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. Revestimento em Tecido 100% poliéster (Crepe), na cor a ser escolhida pela administração. Poderá ser solicitado a apresentação de amostra para averiguação da especificação técnica.

Poltrona operacional espaldar médio

Item 17 e 61

Deve possuir encosto interno em polipropileno injetado estrutural. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 430 mm e altura de 460 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. O apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. A capa de proteção injetada em polipropileno. Profundidade de 470 mm e largura de 460 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço estampada com 3mm de espessura. Chapa de fixação do encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 9mm para fixação do encosto. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente. Movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, na proporção 2:1 respectivamente. Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de aproximadamente 100 mm. Base com 5 patas para cadeira e poltrona, em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Com comprimento de 235 mm e largura de 80 mm. Revestimento em Tecido 100% poliéster (Crepe), na cor a ser escolhida pela administração.

Poltrona operacional média especial com braço

Item 18 e 62

Deve possuir encosto interno em polipropileno injetado conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40 mm. Largura de 435 mm e altura de 490 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural. Regulagem de altura do apoio lombar com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6). Capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado. Assento interno em compensado anatômico multilaminado (7 lâminas com 1,5 mm cada)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Assento possui regulagem de profundidade com curso de no mínimo 50 mm e 5 posições de bloqueio. Acionamento através de botão oblongo, com dimensão de 43,5x13,0mm, localizado na lateral direita do assento, com sistema de retorno por mola de compressão. O movimento de regulagem de profundidade é sustentado por duas guias dentadas em poliamida (PA), cada qual com sistema de retorno do assento à posição posterior, através de molas de tração individuais para cada guia. Capa de proteção injetada em polipropileno sob o assento. Profundidade de 470 mm e largura de 460 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço estampada com 3mm de espessura. Chapa de fixação do encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 9mm para fixação do encosto. Possui sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente. Possui alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura, a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, na proporção 2:1 respectivamente. Ambas alavancas fabricadas em poliamida 6. A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 4 pontos de parada. Dotado de sistema de livre flutuação e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Pistões a gás para regulagem de altura. Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Possui regulagem vertical com 7 estágios e curso de 55 mm. O sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal. Com comprimento de 235 mm e largura de 80 mm. Revestimento em Tecido 100% poliéster (Crepe), na cor a ser escolhida pela administração.

Poltronete

Item 19

Deve possuir assento e encosto com espuma flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeçada com detalhes em costura. Possui espessura média de 50 mm no encosto e 60 mm de espessura média nas bordas laterais do assento. Laterais fabricadas em tudo oblongo de aço industrial 28 x 59 mm conformadas em raio variável com acabamento de superfície pintado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster ou tecido Sintético similar a couro. Possuir dimensões aproximadas: Altura total de 750 mm. Profundidade total de 760 mm Largura total (medida pelas estruturas laterais) de 620 mm.

Sofanete de espera 02 lugares

Item 20 e 63

Deve possuir espuma flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeçada com detalhes em costura. Possui espessura média de 50 mm no encosto e 60 mm de espessura média nas bordas laterais do assento. Laterais fabricadas em tudo oblongo de aço industrial 28 x 59 mm conformadas em raio variável com acabamento de superfície pintado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster ou tecido Sintético similar a couro. Possuir dimensões aproximadas: Altura total de 750 mm. Profundidade total de 760 mm Largura total (medida pelas estruturas laterais) de 1170 mm.

Sofanete de espera 03

Item 21 e 64

Deve possuir espuma flexível com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente. Alma interna totalmente em aço conformada anatomicamente. Totalmente tapeçada com detalhes em costura. Possui espessura média de 50 mm no encosto e 60 mm de espessura média nas bordas laterais do assento. Laterais fabricadas em tudo oblongo de aço industrial 28 x 59 mm conformadas em raio variável com acabamento de superfície pintado, fixadas através de parafusos na própria alma interna do assento. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster ou tecido Sintético similar a couro. Possuir dimensões aproximadas: Altura total de 750 mm. Profundidade total de 760 mm Largura total (medida pelas estruturas laterais) de 1725 mm.

Documentação técnica mínima exigida de cada um dos itens acima do lote:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- Certificado FSC ou CERFLOR em nome da Indústria de Cadeiras, comprovando que a matéria prima utilizada é procedente de fontes ecologicamente corretas.
- Certificados de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com as NBRs 8537:2015 de determinação da densidade da espuma flexível de poliuretano, 8515:2003 de determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma, 8516:2015 de determinação da resistência ao rasgamento da espuma, 8619:2003 de determinação da resiliência da espuma, 8797:2003 de determinação da deformação permanente a compressão da espuma, NBR 8910:2003 de determinação da resistência a compressão da espuma e 9177:2003 de determinação da fadiga dinâmica da espuma, em nome do fabricante do produto.
- Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8094:1983 (Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição a nevoa de salina de no mínimo 500 horas), com resultado: com grau d0/t0 conforme NBR 5841.
- Para os itens **cadeiras e poltronas para escritório**, apresentar Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de Ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com a NBR 13962.
- Para os itens **longarinas de 03 e 02 lugares** apresentar Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de Ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com a NBR 16.031.
- Para os itens **cadeiras e poltronas para escritório** apresentar Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 13962:2006 nos requisitos de estabilidade, resistência durabilidade e características dimensionais.
- Para os itens **sofás, poltronetes e sofanetes** apresentar Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 15164 nos requisitos de estabilidade, resistência durabilidade e características dimensionais.

Poltrona de auditório com prancheta

Item 22 e 65

Deve possuir encosto espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com saliência do apoio-lombar. A espuma possui espessura média de 55 mm. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



a necessidade de ferramentas. Assento espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 65 mm. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento. Sistema rebatível do assento através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizados sob a espuma do assento. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida. Encosto confeccionado com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte posterior. Assento confeccionado com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado e montada na parte inferior. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma "U". Chapa de aço de 4,5 mm de espessura localizada na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30x90 mm com espessura de 2 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 microns. Tampos de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Laterais totalmente tapeçadas no revestimento requisitado. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 340 mm e Profundidade de 295 mm. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster ou tecido Sintético similar a couro.

Poltrona de auditório para obeso com prancheta

Item 23 e 66



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Deve possuir encosto confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5 mm moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 60 mm, possuindo saliência do apoio-lombar. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento. Encosto sem rebatimento (sistema fixo). Encosto com acabamento na parte traseira tapeçada com o mesmo revestimento do produto sem utilização de capas plásticas ou PVC. Confeccionado com interno em madeira compensada com mínimo de 13,5 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas de 1,5 mm moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 45 e 55 kg/m³ com espessura média de 60 mm. Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento. Assento com acabamento na parte inferior tapeçado também com o mesmo revestimento do produto, sem utilização de capas plásticas ou PVC. Assento sem rebatimento (sistema fixo). A poltrona obeso, possui capacidade para 250 kg. Estrutura de fixação do assento em aço de tubo retangular de 30 x 60 mm com espessura de 2 mm soldados através de sistema de solda MIG. Estrutura metálica onde em seu perímetro utiliza-se chapa de aço estampada de espessura de 2,65 mm com 65 mm de largura. Na parte superior e inferior chapa de aço estampada com 3,35 mm de espessura em forma “U”. Na parte central onde fixa-se a guia do assento e encosto possui chapa de aço de 4,5 mm de espessura. Parte inferior da lateral (pé) constituído por tubo de aço oblongo de 30 x 90 mm com espessura de 1,9 mm. Sapata em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura com largura total de 84 mm e comprimento de 282 mm, provida de furos de 8,5 mm de diâmetro com distância entre si de 245 mm. Conjunto da estrutura metálica soldada através de sistema MIG de soldagem e acabamento pintado. Acabamento em pintura eletrostática em tinta pó, com película de aproximadamente 60 microns. .Tampas de fechamento das laterais em compensados de madeira fixados através de pinos plásticos de encaixe rápido. Parte superior da lateral dotada de apoia-braço. Distância entre centros das laterais (entre apoia braços): 1100 mm. Apoia-braço com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado, com 335 mm de comprimento e 65 mm de largura. Prancheta escamoteável com sistema anti-pânico, injetada em ABS texturizado estrutural. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro. Suporte de giro injetado em liga de alumínio. Estrutura metálica fabricada em chapa de aço SAE 1006 com espessura de 3 mm soldada através de sistema MIG a um eixo de giro com diâmetro de 14 mm. Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: Largura de 340 mm e Profundidade de 295 mm. Revestimento em tecido crepe 100% poliéster ou tecido Sintético similar a couro.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Identificador de fileira:

Item 24

Suporte injetado em polipropileno fixado através de parafusos nas laterais das poltronas, com adesivo de identificação. Letras A - Z.

Documentação técnica mínima exigida para poltronas de auditório:

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;
- Certificado FSC ou CERFLOR em nome da Indústria de Cadeiras, comprovando que a matéria prima utilizada é procedente de fontes ecologicamente corretas.
- Certificados de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com as NBRs 8537:2015 de determinação da densidade da espuma flexível de poliuretano, 8515:2003 de determinação da tensão e alongamento na ruptura da espuma, 8516:2015 de determinação da resistência ao rasgamento da espuma, 8619:2003 de determinação da resiliência da espuma, 8797:2003 de determinação da deformação permanente a compressão da espuma, NBR 8910:2003 de determinação da resistência a compressão da espuma e 9177:2003 de determinação da fadiga dinâmica da espuma, em nome do fabricante do produto.
- Para os itens **poltronas de auditório** apresentar Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com a NBR 15878.

Armário alto medidas 800mm x 500mm x 1600.

Item 25 e 67

Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Portas confeccionadas confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno da porta **é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm** de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 03 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira fixa, e 03 prateleiras móveis) **confeccionado** confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Armário baixo medidas 800mm x 500mm x 740.

Item 26

Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Portas confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno da porta **é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm** de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Armário credenza

Item 27 e 68

Tampo Superior e Inferior com 10 mm de espessura, constituído por painéis de Fibras de Média Densidade (MDF - Médium Density Fiberboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo do gaveteiro deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Portas de correr entre tampos, com 19 mm de espessura, constituídas por painéis de Fibras de Média Densidade (MDF - Médium Density Fiberboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As portas são dotadas de puxadores em alumínio cromo-acetinado tipo “barra”, com rosca interna M4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos à razão de 128 mm. As Portas são apoiadas sobre trilhos de alumínio anodizados de apenas um canal, fixados entre tampos (superior e inferior), e deslizam por meio de roldanas de nylon com rolamento.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Corpo (02 laterais, 02 divisórias internas, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de Média Densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kg/m³, Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. E os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Pés: formados por cinco tubos triangulares 70 x 70 x 90 mm, com uma chapa de aço quadrada #14 (1,9 mm) soldada na parte superior dos tubos, com 4 furos que possibilita a fixação no tampo inferior do armário. A parte inferior dos tubos recebe niveladores de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. Medidas 2400mm(L) x 506(P) x 740(A) mm.

Armário misto medidas 800mm x 500mm x 1600.

Item 28 e 69

Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Sub-Tampo fixado á 740 mm do chão, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Portas confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 03 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 03 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Armário super alto, medidas 800mm x 500mm x 2100.

Item 29 e 70

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Portas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. O par de Portas sustenta-se em oito dobradiças (4 por porta) 35 mm caneco com calço alto 12 mm com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras móveis) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes tipo pinos metálicos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Arquivo para pasta suspensa

Item 30 e 71

Arquivo para pasta suspensa, com as seguintes características mínimas: 4 gavetas para pasta suspensa, medindo 465 x 680 x 1350 mm (L x P x A), com as características: Tampo confeccionado com chapas de fibras de madeira de média densidade Medium Density Fiberboard (MDF), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura. Vértices e cantos do tampo arredondados e bordas usinadas, com revestimento da face superior em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e da face inferior em laminado melaminico de baixa pressão (BP) na cor branca. Gavetas confeccionadas em chapas metálicas dobradas com espessura mínima de 0,60 mm (#24), apoiadas e fixadas entre um par de corrediças metálicas de suave deslizamento sobre trilhos telescópicos metálicos, com esferas de aço. Todo conjunto com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de fibras de madeira de média densidade (MDF), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo- fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, com 25 mm de espessura. Vértices e cantos das frentes arredondados e as bordas usinadas, com revestimento da face externa em laminado de PVC Termo-formável à vácuo, e da face interna em laminado melaminico de baixa pressão (BP) na cor branca. Frentes das gavetas dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4, e acabamento níquel fosco. Fixação dos mesmos por dois parafusos à razão de 96 mm. Fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, e duas chaves (principal e reserva), com corpos escamoteáveis (dobráveis), com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,60 mm (# 24). Todo conjunto com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C.

Gaveteiro suspenso 02 gavetas

Item 31

Gavetas (02 gavetas) com altura interna útil de 70 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



corrediças em aço com deslizamento por roldana em nylon injetado. Fixação lateral, sistema rebite 3.2 x 6 mm.

Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido com fixação por parafuso. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) em, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Gaveteiro suspenso 03 gavetas

Item 32

Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 70 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças em aço com deslizamento por roldana em nylon injetado. Fixação lateral, sistema rebite 3.2 x 6 mm.

Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça",



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



injetados em PVC rígido com fixação por parafuso. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) em, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetão

Item 33

Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Gaveta (02 gavetas) com altura interna útil de 70 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corredeiras em aço com deslizamento por roldana em nylon injetado. Fixação lateral, sistema rebite 3.2 x 6 mm.

Gaveta de pasta (01 gaveta) em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com suportes metálicos para colocação de pastas suspensas, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corredeiras telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado.

Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido com fixação por parafuso. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).

Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 5 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno, sendo 4 rodízios para apoio do gaveteiro e o quinto rodízio se abre junto com a gaveta de pasta, impedindo o tombamento do conjunto.

Gaveteiro volante 03 gavetas

Item 34 e 72

Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 70 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



corrediças em aço com deslizamento por roldana em nylon injetado. Fixação lateral, sistema rebite 3.2 x 6 mm.

Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido com fixação por parafuso. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva).

Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.

Mesa auxiliar diretor

Item 35 e 73

Tampo: com 26 mm de espessura, constituído por painéis de Fibras de Média Densidade (MDF - Médium Density Fiberboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, angulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Estrutura confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete com formato em "U", único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PU, com rosca m10. O cavalete Direito/Esquerdo é interligado por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato 'U' e altura de 80 mm, que permite que o tampo fique 10 mm acima da estrutura, causando a sensação de estar flutuando. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação na mesa principal. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C por no mínimo 10 minutos. Tampo Auxiliar com medidas de 1200mm x 600mm.

Mesa de funcionário em L, 1400 x 1200

Item 36 e 74

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.

Painéis frontais estruturais e de privacidade confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. Todo o conjunto é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 220° C. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível, com furação para adaptação de tomadas **elétricas, telefonia e dados**. Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. As Estruturas é dotada de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Mesa de funcionário em L, 1400 x 1400

Item 37

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.

Painéis frontais estruturais e de privacidade confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. Todo o conjunto é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 220° C. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível, com furação para adaptação de tomadas **elétricas, telefonia e dados**. Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. As Estruturas é dotada de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Mesa de funcionário em L, 1600 x 1400

Item 38 e 75

Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.

Painéis frontais estruturais e de privacidade confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. Todo o conjunto é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 220° C. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Estrutura de sustentação central confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível, com furação para adaptação de tomadas **elétricas, telefonia e dados**. Todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. As Estruturas é dotada de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Mesa de funcionário retangular, (LxPxA) 1400x600x740

Item 39 e 76

Tampo com 25 mm de espessura, confeccionadas com chapas de fibra de madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Chapas com densidade mínima de 630 Kgf/m³, resistência à



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 5,6$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 185$, atende às especificações da norma 15316/2 e 15316/3, e a norma de metodologias de referência NBR 15761/2009. Face inferior do tampo revestida com filme termo- prensado de melaminico de baixa pressão (BP) na cor branca, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Bordo em todo o contorno da face superior do tampo usinada 15° , e revestimento em película de PVC termo-formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Chapas com densidade mínima de 575 Kg/m^3 , resistência à tração perpendicular $\text{kgf/cm}^2 = 3,6$, resistência à flexão estática $\text{kgf/cm}^2 = 163$, resistência à tração superficial $\text{Kgf/cm}^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Bordo em todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo $60 \times 520 \times 70 \text{ mm}$, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral para a subida de cabos do piso ao tampo. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C . Acabamento com sapatas em PVC rígido com



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, para nivelamento ao piso. Poderá ser solicitada amostra do produto para averiguação de compatibilidade com a especificação técnica e documentação apresentada.

Mesa de funcionário retangular, medindo (LxPxA) 1200x600x740.

Item 40 e 77

Tampo com 25 mm de espessura, confeccionadas com chapas de fibra de madeira de média densidade (MDF – Medium Density Fiberboard), selecionadas de pinus e eucalypto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo-fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. Chapas com densidade mínima de 630 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 5,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 185, atende às especificações da norma 15316/2 e 15316/3, e a norma de metodologias de referência NBR 15761/2009. Face inferior do tampo revestida com filme termo- prensado de melaminico de baixa pressão (BP) na cor branca, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Bordo em todo o contorno da face superior do tampo usinada 15°, e revestimento em película de PVC termo-formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm. Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. Fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais: estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Chapas com densidade mínima de 575 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. Bordo em todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral para a subida de cabos do piso ao tampo. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, para nivelamento ao piso.

Mesa diretor retangular

Item 41 e 78

Tampo: com 26 mm de espessura, constituído por painéis de Fibras de Média Densidade (MDF - Médium Density Fiberboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, angulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Estrutura confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de “U” único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. Os cavaletes Direito/Esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato de “U” e altura de 80 mm, que permite que o tampo fique 10 mm acima da estrutura, causando a



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



sensação de estar flutuando. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação da mesa complementar. Do lado oposto ao complemento, é fixado um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa aço #20 (0,95 mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa aço #20 (0,95 mm). Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C por no mínimo 10 minutos.

Painel frontal: não estrutural com 19 mm de espessura, constituído por painéis de Fibras de Média Densidade (MDF - Médium Density Fiberboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo-estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, com fitas de bordo em madeira natural pré-composta de espessura 0,45 mm em todo contorno. A fixação do painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6 x 40 mm, transpassando o requadro e fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face interna do Painel. Tampo Principal com medidas de 2000mm x 900mm.

Mesa gerencial “gota”, medidas, 1950mm x 1550 x 740mm

Item 42 e 79

Tampo com formato angular ergonômico, inteiriço, com a distância diagonal entre o canto onde se forma o vértice central externo até o raio perpendicular a curvatura interna medindo aproximadamente 1090 mm. O modelo de corte interno é um chanfro reto com os cantos arredondados com raio de 150 mm, tangenciando as laterais do tampo, cuja profundidade é exatos 600 mm. confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de dois passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Painéis frontais: confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kgf/m. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO. PATA fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. COLUNA dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. SUPORTE DO TAMPO fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Estrutura de sustentação central: formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 05 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Plataforma de trabalho inicial - medidas 1200mm x 1400mm X 740



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Item 43 e 80

Tampos (02 peças) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Os tampos possuem recortes retangulares para acoplamento de duas caixas elétricas (uma caixa em cada tampo). Caixa elétrica confeccionada em duas partes (Tampa e Porta Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.

Calha Leito Horizontal (01 peça), para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de “U” com espessura mínima 0,9 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções.

Travessas de sustentação horizontal (04 peças) metálica constituída por em tubos de aço de secção retangular, 30 x 20 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por mão francesa chapa 1,9 mm soldada na travessa 30 x 20 x 1,5 mm e fixada a estrutura lateral por meio de encaixe e fixação parafuso M6.

Estruturas Laterais (Pé Trave)

Estrutura de sustentação lateral confeccionado 02 colunas tubo 50 x 50 x 1,2 mm em tubos de aço de secção quadrada, 50 x 50 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubo de secção quadrada 50 x 50 x 1,2 mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, com recortes de encaixe cortados a laser para inserir travessa de fixação horizontal, Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

Documentação técnica mínima exigida MÓVEIS DE ESCRITORIO:

- Para os itens **MESAS E ARMÁRIOS** apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Para os itens **MESAS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, INCLUINDO MESAS DE REUNIÃO**, apresentar Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com a NBR 13966.
- Para os itens **ARMÁRIOS** apresentar Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com a NBR 13961.
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

Suporte para pasta suspensa

Item 44

Dispositivo retrátil para pasta suspensa, confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura mínima de 0,6 mm, com corredeiras metálicas de suave deslizamento, esferas em aço desdobramento em sistema telescópico de abertura, com lugar para armazenar duas carreiras uma vertical uma horizontal de pastas suspensas. Travamento central unindo frontal em posterior aumentado a resistecia do suporte. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a no mínimo 200° C.

Cadeira sobre longarina, MODELO AEROPORTO material assento e encosto espuma poliuretano injetado, material revestimento assento e encosto couro sintético, quantidade assentos 3, características adicionais sem braços, encosto baixo e estrutura.

Item 81 e 104



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Longarina Modelo Aeroporto de 3 Lugares com as seguintes especificações mínimas: Assento e encosto em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 6 mm, espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência. Densidade de aproximadamente 32 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 20 mm. Estrutura metálica em formato de concha, fabricada em tubo oblongo de 16 x 32 mm com espessura de 1,20 mm nas laterais e concha de 451 x 860 mm com espessura de 1,5 mm constituindo a estrutura para o assento e o encosto. Estrutura da longarina constituída por pés laterais em tubo metálico, com regulagem de altura e trave metálica de suporte, para 3 lugares: Pés laterais fabricados com tubo elíptico curvado através de um processo de prensa, com as dimensões 30 x 60 mm e espessura de 1,90 mm que é soldado através de um sistema MIG/MAG em um tubo vertical oblongo com dimensões 30 x 90 mm e espessura 1,90 mm; Chapa 20 x 82,5 x 4,65 mm para fixação da trave no pé, através de 2 parafusos M10 x 18 mm; Trave fabricada em tubo retangular 30 x 70 mm e espessura de 1,50 mm; 3 lugares 1485 mm (2 pés laterais). Apóia braços fixo injetado em alumínio, fixados a estrutura do assento e encosto. Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré - tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película com espessura de 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos. Dimensões aproximadas: Largura: 1745 cm; Altura: 80 cm; Profundidade: 634 cm.

Cadeira sobre longarina

Item 82 e 105

O conjunto longarina de 3 lugares, constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular 20x40mm espessura 1,2mm, conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo, assento e encosto injetados em polipropileno copolímero. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente: 840mm altura, 518mm largura total e comprimento 1755mm. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana ¼"x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x2.3/4" por assento. A altura do assento até o chão deve ser de 449mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura com espessura de 5mm e cantos arredondados, unido a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto que se junta a estrutura metálica, travado por



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



dois pinos retráteis (pinheirinhos) injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto e sem a presença de rebites ou parafusos. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser de tubos aço Ø22.20x1.5mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde serão fixadas por 04 (quatro) parafusos já descritos acima. Os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço de Ø38.1x0.9mm. Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades dos tubos devem receber ponteiros plásticos para acabamento. A prancheta deve ser fabricada em ABS injetado com contra-tampo também injetado em Polipropileno nas dimensões 620 mm de comprimento por 318 mm de largura aproximadamente, permitindo a inserção de uma folha A4 rotacionada em 20° em sua superfície de trabalho. Tampo e contra-tampo devem ser encaixados um no outro por meio de 5 encaixes e fixados por meio de um parafuso para plástico. O conjunto então deve ser montado ao mecanismo escamoteável (fabricado em alumínio injetado) por meio de um pino preso por um parafuso halen ¼" no qual a prancheta rotaciona 180°. O mecanismo deve permitir ainda uma rotação de 90° em torno do seu próprio eixo, fazendo com que seja possível deslocar a prancheta para o lado liberando o acesso do usuário à cadeira. Ele deve ser fixado à estrutura metálica por 2 parafusos sextavados ¼" x 1". A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo deve ser de aproximadamente 605 mm e a mesma deve possuir uma inclinação em torno de 8° com o plano horizontal afim de proporcionar maior conforto ergonômico ao usuário.

Documentação técnica mínima exigida para longarinas aeroporto e polipropileno: Item Item 81 e 104 / Item 82 e 105

Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM E1645 atestando que a tinta é isenta de metais pesados (ex. Chumbo).

Estante dupla face 2,00 m

Item 83 e 106



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Contempla lateral de fechamento. Dimensões aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 58 cm.

Documentação técnica mínima exigida para a estante:

Item 83 e 106 da Planilha B

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5 g/m².
- Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443:2008, de determinação da espessura da película, com no mínimo 90 microns de espessura.
- LAUDO NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 500 horas / Os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 500 horas.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- LAUDO ASTM D 3363/2011 / Atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada.
- LAUDO NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais.

Lousa interativa, material aço porcelanizado, tamanho tela 89 pol, tipo alimentação usb, tipo tela touch screen, software Windows

Item 84 e 107

Lousa com Tela Interativa – 89 Polega

Tela Interativa: 89 polegadas com pacote de software. Quadro interativo pesando no máximo 25 kg. O quadro deve ser sensível ao toque do dedo, não dependendo de nenhum dispositivo especial ou proprietário para a interação e operação. Deve aceitar 4 toques simultâneos, permitindo que 4 pessoas escrevam ao mesmo tempo, suportar reconhecimento de gestos com múltiplos toques, tais como zoom na página, aumentar, rotacionar e agrupar objetos. A conexão com o computador deve ser feita através de cabo USB 2.0. com conexão sem fio na frequência de no mínimo 2.4 ghz. A resolução de toque deve ser de no mínimo 12800 x 9600 pontos. A superfície do quadro em aço cerâmico, de altíssima durabilidade, e resistente a danos. O tempo de resposta ao toque deve ser entre 6ms e 12 ms. A superfície do quadro deve ser de fácil limpeza, permitindo o uso de canetas para quadro branco, pincéis e marcadores com tinta. O quadro deve suportar a operação em temperaturas entre – 20°C e 40°C. Deve possuir tecnologia de digitalização por Infra vermelho. O quadro deve possuir as certificações FCC, CE e RoHS para conformidade ambiental. Deve ser compatível com sistema operacional Windows, incluindo Windows 7.I.

Projektor multimídia

Item 85 e 108

Projektor multimídia curta distância com suporte para instalação na parede e teto. Adequado para uso com lousas digitais sem sombra. (tipo Projektor Epson 425W) para projeção em curta distância e redução do efeito de sombra do apresentador. Ideal para salas de aula ou salas executivas. Características: - Com brilho mínimo de 2500 lumens, - resolução WXGA e tecnologia 3LCD, - as imagens projetadas terão cores vivas e brilhantes em um formato widescreen, garantindo uma melhor visualização das suas apresentações. - A lente de curta distância permite uma projeção de 80 polegadas com apenas 82 cm de distância. - HDMI: Conectividade digital para equipamentos de ponta (laptops, Blu-ray® e media players). - REDE: Exiba material a partir de qualquer local da rede, ou em até 4 salas de aula diferentes



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



simultaneamente. - Tecnologia 3LCD: 3 chips para cores vibrantes o tempo todo. Garantia: 12 meses com assistência técnica no Brasil.

Armário alto duas Portas em vidro

Item 86

ARMÁRIO - ARMÁRIO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 08 GAVETAS 800x500x2100 mm

TAMPO SUPERIOR: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. TAMPO INTERMEDIÁRIO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. ESTRUTURA Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. GAVETAS 08 gavetas localizadas na parte inferior do armário, sendo 04 gavetas do lado direito e 04 gavetas do lado esquerdo.

Armário Balcão

Item 87

Armário baixo (balcão) com 02 portas Medindo: 800 X 385 X 800mm.

Descrição: Modulados, composto de laterais, fundo, base, 01 prateleira, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Tampo: Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, Padrão tabaco com branco.

Documentação técnica mínima exigida MÓVEIS DE ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS:

- Para os itens **ARMÁRIOS** apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Para os itens **ARMÁRIOS** apresentar Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com a NBR 13961.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

Armário duas Portas

Item 88

Armário de aço, com duas portas verticais, Largura 900mm, altura 1820 mm, profundidade 450mm, em chapa de aço galvanizado conforme norma NBR 7008 ZC/z100/cristais normais. Dobradiça interna com 5 travas que evitam violação do armário. Com sistema de dobra enrolada livre de arestas cortantes. Com pintura eletrostática epóxi-pó com tinta bactericida e antimicrobiana. Cor branca.

Armário Escaninho

Item 89

Armário escaninho de aço com 16 portas pequenas e lugar para colocar cadeado. Armário, material aço, tipo escaninho, acabamento superficial pintura esmalte sintético, cor bege, altura 1,90, largura 1,20, profundidade 0,42, características adicionais com dezesseis compartimentos com portas e porta-cabide, aplicação guardar roupas e objetos pessoais, tratamento superficial antiferruginoso por fosfatização.

Armário para Pasta Suspensa

Item 90

Armário de aço, todo em chapa 22 (no mínimo), com 1 porta, 4 suportes corrediços para pastas suspensas, 1 prateleira para fichário. Vão entre os suportes 300mm, largura 500mm, altura 1820 mm, profundidade 450mm. Em chapa de aço galvanizado conforme norma NBR 7008 ZC/z100/cristais normais. Dobradiça interna com 5 travas que evitam violação do armário. Com sistema de dobra enrolada livre de arestas cortantes. Com pintura eletrostática epóxi-pó com tinta bactericida e antimicrobiana. Cor branca.

Documentação técnica mínima exigida para os itens de aço:

- Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8094:1983 (Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição a nevoa de salina de no mínimo 500 horas), com resultado: sem produto de corrosão no metal base e ou empolamento da película de tinta.



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Cabideiro

Item 91

Cabideiro de parede, aço inoxidável, para até e aventais. Cabideiro, material aço inoxidável, características adicionais, fixado em parede para até 3 aventais de proteção.

Cavalete

Item 92

Cavalete, estrutura alucamínio quadrado, acabamento superficial anodizado fosco natural, bitola 2,50 x 2,50, material dobradiça metal, tipo junção parafusada, largura papel 0,70, altura papel 1, altura total 1,70, componentes quadro branco, características adicionais protetor pvc ponta dos pés

Gaveteiro Pedestal

Item 93

Gaveteiro pedestal 04 gavetas 402x600x740mm - Descrição: Tampo: Tampo em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Base em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Laterais: Laterais em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, medindo 480x675mm (pxh); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 13961: 2010.

Mesa de Reunião Circular

Item 94

Mesa madeira - mesa reunião circular 1200x740 - Descrição: Tampo: Tampo com formato circular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



– Tabela 1. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro conforme NBR 13966: 2008.

Mesa de Reunião

Item 95

Mesa para reuniões retangular em MDF, acabamento post forming, estrutura em aço carbono em forma de T, com sapatas plásticas. Medidas 1,80 X 0,90m X 735mm. Cor bege claro Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 13966: 2008.

Mesa em L composta

Item 96

Módulo de trabalho, material madeira aglomerada, dimensões mesa escritório 1,20 x 0,80 x 0,75 e 1,00 x 0,80 x 0,75, características adicionais mesa para microcomputador com porta teclado des-, revestimento post forming de alta pressão, tipo conexão mesas módulo ligação 90° triangular, dimensões módulo deslizante 0,70 x 0,26 Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13966: 2008.

Mesa individual

Item 97

Mesas individuais com tampo em MDF de 25 mm, estrutura em aço carbono. Dimensão 35x45x80cm. Cor Branca Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 13966: 2008.

Mesa para Computador

Item 98

Medindo 0,80 m x 0,60 m x 0,75 m (largura x profundidade x altura),
Superfície de trabalho: Superfície de trabalho com formato retangular, em madeira MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm. Cor marfim. Apresentar certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme NBR 13966: 2008.

Mesa para Estudo

Item 99

Modulo simples para estudo, descrição, tampo angular inteiriço, confeccionado em chapa de composto de madeira termo estabilizadora de alta intensidade com 25 mm de espessura, com três furos passa-cabos, com 60 mm de diâmetro, medindo 800 x 600 mm, tipo meia lua.

Documentação técnica mínima exigida MÓVEIS DE ESCRITORIO - MESAS

- Para os itens **MESAS DE ESCRITÓRIO EM GERAL, INCLUINDO MESAS DE REUNIÃO**, apresentar Certificado de Conformidade emitido por entidade certificadora ou Relatório de ensaio de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com a NBR 13966.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho.

Quadro de Avisos

Item 100

Quadro avisos, material cortiça, comprimento 180, largura 120, finalidade mural, material moldura alumínio.

Quadro Branco

Item 101 Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120, comprimento 200, características adicionais magnéticas, tipo fixação parede

Quadro Branco



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Item 102 Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, finalidade marcador, largura 120, comprimento 185, características adicionais magnéticas.

Porta Banner

Item 103

Porta Banner Tripé 1,80 cm. Especificação técnica: Altura máxima: 1,80m; Altura mínima: 0,96m; Área da Base: 20cm x 20cm; Número Estágios: 1; Peso: Aproximadamente 0,6Kg; ponteira chanfrada para encaixe do cordão do banner; Cores Disponíveis: Alumínio Natural; Preto Fosco (pintura eletrostática);



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41**

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE

- 01 – RAZÃO SOCIAL: _____
- 02 – FANTASIA: _____ CNPJ: _____
- 03 – ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
- 04 – CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
- 05 – FONE: (____) _____ FAX: (____) _____
- 06 – E-MAIL: _____ SITE: http://_____
- 07 – BANCO/AGÊNCIA: _____ Nº CONTA: _____
- 08 – AGÊNCIA/CÓDIGO: _____ PRAÇA: _____
- 09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

- 10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA: _____ FONE: _____
- 11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: _____
- 12 - PRAZO DE ENTREGA: _____
- 13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

**“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES
CONTIDAS NESTE EDITAL”**

Assinatura identificada da licitante

Obs: Ao usar os modelos como anexo retirar os timbres do órgão.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41**

**ANEXO III – PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS / PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)**

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		

Valor da proposta R\$ _____

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

(local) _____, _____ / _____ /2018

Carimbo / Assinatura licitante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

_____,
CNPJ _____ sediada à _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, / /2018

(local)

Carimbo/assinatura da licitante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

, / /2018

(local)

Carimbo /assinatura da licitante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item 9.2 do Edital do **Pregão Eletrônico SRP 58/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local) _____, _____ / _____ /2018

Carimbo/ assinatura representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, (com identificação completa) – Obs.: emitir em papel que identifique a licitante.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante / Consórcio), para fins do disposto no item 9.2 do Edital do **Pregão Eletrônico SRP 58/2018**, declara, sob as penas da lei, nos termos do Decreto 3931/2001 e do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços;
- (b) que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um período de 12 meses;
- (c) que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”.
- (d) que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos.
- (e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local) , / /2018

Carimbo/ assinatura representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, (com identificação completa) – Obs.: emitir em papel que identifique a licitante.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41**

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº /2018

A empresa _____-inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº **58/2018**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

, / /2018

(local)

Assinatura identificada do representante da empresa



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018
Processo Administrativo nº 23104.030998/2018-41**

ANEXO IX - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº / - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 1.169, de 28/09/2017, inscrito no CPF sob o nº 024.985.168-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **58/2018** publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **23104.030998/2018-41**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de mobiliário, incluindo os serviços de instalação e montagem** especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº 58/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) **assinatura**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Comissão Permanente de Licitação (CPEL/CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Campo Grande, MS,.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Comissão Permanente de Licitação (CPEL/CGM/PROADI/UFMS)
Avenida Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário
Fones: (67) 3345.3585/3528 – E-mail: pregao.proadi@ufms.br
79070-900 - CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL

